



Prefeitura Municipal da Lapa Estado do Paraná

LEI Nº 2732, DE 07 DE MAIO DE 2012.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.992,50 (Setenta e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para dar suporte ao reajuste financeiro do contrato nº 182/10, com a empresa TS Construção Civil Ltda, referente à obra do Centro da Juventude, dentro da seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria de Saúde e Ação Social	
10.06 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
08.243.0034.2.099 – Centro de Juventude Convênio nº 121/09	
4.4.90.51.00.00.00.1834 – Obras e Instalações	R\$ 76.992,50
TOTAL	R\$ 76.992,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 834	R\$ 76.992,50
TOTAL	R\$ 76.992,50

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 07 de Maio de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal